



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição N° 3459



Página 1 / 008

## SUMÁRIO

Sumário .....	1
Executivo .....	1
Decretos .....	1
Portarias .....	4
Licitações .....	5
Contratos .....	6

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N°. 419/2025

Data: 03/12/2025

SÚMULA: Afastamento Cautelar de Servidor em Cargo Efetivo e Determinação de Abertura de PAD.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a denúncia apresentada em face ao servidor M. Q. da S., matrícula nº 4\*\*\*-1.

Considerando as informações contidas no Boletim de Ocorrência 2025/15xxx38.

Considerando o Ofício nº 004/2025 do Procurador Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º–Fica afastado de forma cautelar de sua função pública, o servidor M. Q. da S., matrícula nº 4\*\*\*-1.

Parágrafo Único: O afastamento é por prazo indeterminado, até o término do PAD, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º – Determino a abertura do Processo Disciplinar Administrativo, em face ao servidor M. Q. da S., matrícula nº 4\*\*\*-1, para apurar a conduta a ele praticada conforme denúncia apresentada ao Município de Quendas do Iguaçu e Boletim de Ocorrência 2025/15xxx38.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 03 de dezembro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quendas do Iguaçu

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cod457522

DECRETO N°. 418/2025

Data: 01/12/2025

SÚMULA: Amplia carga horária de servidora Temporária com Vínculo Administrativo.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade do aumento da carga horária,

DECRETA:

Art. 1º–Fica ampliada a carga horária para 40 horas semanais, da servidora 5123-1 JAQUELINE ELOISA DA SILVA, ocupante de cargo de Psicóloga – TVA;

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito de Quendas do Iguaçu, 01 de dezembro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quendas do Iguaçu

Cod457446

## DECRETO N° 415/2025

**SÚMULA:** Institui, no âmbito do Município de Quendas do Iguaçu/PR, o Projeto Natal da Família – Edição 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Quendas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quendas do Iguaçu/PR, o Projeto Natal da Família – 2025, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 01 de dezembro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura  
Prefeito de Quendas do Iguaçu/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



## PROJETO NATAL DA FAMILIA – 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1419110685



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu



Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição N° 3459

Página 2 / 008

## ÍNDICE

### 1 APRESENTAÇÃO

### 2 JUSTIFICATIVA

### 3 OBJETIVO GERAL

### 4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### 5 PÚBLICO ALVO

### 6 REQUISITOS AVALIADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

### 7 METODOLOGIA DA AÇÃO

### 8 COMPOSIÇÃO DA CESTA

### 9 PARCERIAS INSTITUCIONAIS

### 10 RESULTADOS ESPERADOS

### 11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### 1 - APRESENTAÇÃO

O Projeto Natal da Família – 2025, desenvolvido no município de Quendas do Iguaçu/PR, propõe esforços integrados para garantir o direito básico à alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Programa está amparado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que elenca como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

A iniciativa visa contribuir para a melhoria dos índices de qualidade de vida das famílias que se encontram abaixo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) desejado, atuando diretamente no combate à fome, na redução da exclusão social e na promoção da cidadania.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

O alimento deve ser considerado direito de cada cidadão e esse direito básico deve ser garantido pelo Estado, juntamente com a sociedade civil.

Acabar com a extrema pobreza, a fome e fomentar novas bases para o desenvolvimento sustentável dos povos são algumas das oito metas da ONU - Organização das Nações Unidas.

Esse projeto colabora com os objetivos do milênio ao resgatar a dignidade das pessoas e conduzi-las para a construção de sua cidadania através de uma metodologia de ação alicerçada na participação e na democracia.

Uma pessoa com mais autoestima, mais consciente de seus direitos e dos seus deveres e mais cidadã, contribui para a construção de uma sociedade mais humana, justa e solidária, vencendo o círculo da marginalização que tem destruído vidas.

#### 3 - OBJETIVO GERAL

Garantir o alimento para a população em situação de risco social, que se enquadrem nos critérios de atendimento deste programa.

#### 4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Desenvolver atividades de proteção humana e gestos de solidariedade para com a população em situação de risco social, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

4.2. Acolher, orientar, encaminhar as famílias buscando melhoria da qualidade de vida, triagem socioeconómica das famílias beneficiadas, atendimento individual com orientações diversas, encaminhamentos nos aspectos jurídicos e sociais, inserção das famílias em atividades e projetos sociais de qualificação profissional, inserção das famílias em projetos de geração de trabalho e renda.

#### 5 – PÚBLICO ALVO

Famílias em situação de risco social, participantes das atividades e projetos sociais cadastradas no CADÚNICO e ou encaminhadas pelos Órgãos do Poder Público competentes.

#### 6 - REQUISITOS AVALIADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

a) residir no Município de Quendas do Iguaçu/PR;

b) estar cadastrado no CADUNICO pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.

##### 6.1 – Documentação Necessária

Para realização do cadastro e confirmação da participação no Programa Natal da Família – 2025, as famílias deverão apresentar:

I – Documentos pessoais (RG e CPF dos membros da família);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.  
1419110685



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu



Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3459

Página 3 / 008

II – Comprovante de residência atualizado ou título de eleitor;

III – Cadastro Único atualizado.

## 7 - METODOLOGIA DA AÇÃO

O projeto consiste em atender famílias através da inserção dos beneficiários em programas de acompanhamento e do fornecimento de uma cesta para ceia natalina.

A seleção das famílias a serem beneficiadas com o Projeto obedecerá aos seguintes critérios:

a) Avaliação através do CADUNICO;

b) Preenchimento de Ficha Social das famílias público-alvo do Projeto;

c) Inserção de pessoas da família cadastrada em projetos e grupos implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família;

d) Atendimento individual com orientações diversas no momento do cadastro;

e) Avaliação da atividade realizada pelos beneficiários dos objetivos alcançados pelo projeto junto ao público-alvo.

## 8 — COMPOSIÇÃO DA CESTA

Item	Unidade	Quantidade	Produto
1	Unid.	1	Pernil Suíno Temperado Sem Osso
2	Unid.	1	Carne Bovina Tipo Costela (Ripa)
3	Unid.	1	Ave Natalina Temperada
4	Unid.	1	Caixa de Bombom sortido
5	Unid.	1	Linguiça Tipo Toscana
6	Unid.	1	Chocotone

## 9 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS

O Projeto Natal da Família – 2025 poderá contar com o importante apoio de entidades públicas e privadas.

Essas entidades firmaram parceria com o Município e realizarão a doação de brinquedos destinados às crianças das famílias que receberão as cestas natalinas.

A iniciativa reforça o espírito de solidariedade e cooperação comunitária, ampliando o impacto social do Projeto e garantindo um Natal mais alegre às crianças beneficiadas.

## 10 – RESULTADOS ESPERADOS

1. Atendimento integral das famílias beneficiadas;
2. Melhoria das condições socioeconômicas;
3. Participação ativa em programas sociais e comunitários;
4. Incentivo à solidariedade e ao fortalecimento dos vínculos familiares;
5. Redução dos índices de insegurança alimentar no município.

## 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Local e data de início do cadastramento:** CRAS – de 8 a 12 de dezembro de 2025.

**Local, data e horário de entrega das cestas:** Centro de Eventos do Parque de Exposições Governador José Richa – 22 de dezembro de 2025, às 16h. A retirada deverá ser feita pelo titular do cadastro, mediante apresentação de documento de identificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**



© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



Atividade	Responsável
Início do Programa	Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.
Seleção e Cadastro das Famílias	CRAS
Entrega das Cestas	Servidores municipais e voluntários.

Quendas do Iguaçu/PR, 01 de dezembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito de Quendas do Iguaçu

EMANOELE TENSINI

Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família

Cod457452



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

1419110685



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição N° 3459



Página 4 / 008

## PORTARIAS

### PORTRARIA N° 140/2025.

Data: 03/12/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Processual Disciplinar Provisória

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ante a necessidade de assegurar a imparcialidade e a transparência na análise disciplinar em face do servidor M.Q.D.S., matrículas 4\*\*\*\*1;

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a Comissão Processual Disciplinar Provisória, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- ELOY DIRCEU GERALDI, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, inscrito na matrícula nº. 41921;

- MOACIR TELES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito nas matrículas nº 38.451

- ELIZANDRO LUIZ MARTELLI, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, inscrito na matrícula nº 30481;

Art. 2º – Fica nomeado o primeiro como Presidente da Comissão, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processual deverão ser iniciados no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, com fundamento no Estatuto Dos Servidores Públicos e conduzidos, preferencialmente, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Quendas do Iguaçu-Pr.

Art. 4º – As reuniões da Comissão Processual Disciplinar serão instaladas somente quando presentes todos os seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta, respeitando o Estatuto Dos Servidores Públicos, e fazendo-se constar no relatório o voto porventura divergente e o seu fundamento.

Art. 5º – Os integrantes da Comissão Processual Disciplinar Provisória desempenharão suas funções sem dispensa das atribuições habituais.

Parágrafo único. Havendo necessidade, ficam os seus membros dispensados do serviço normal da lotação originária, para a realização de diligências procedimentais e elaboração do relatório conclusivo.

Art. 6º – O Processo de Apuração Disciplinar deverá ser concluído pela Comissão Processual no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável sucessivamente por igual período, até o limite de 90 (noventa) dias.

Art. 7º – O exercício da função de membro da Comissão é considerado serviço público relevante, não percebendo seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quendas do Iguaçu-PR, 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal de Quendas do Iguaçu-Pr.

Cod457524



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

📞 (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



### PORTARIA n° 138/2025

SÚMULA: Revoga o Pregão Eletrônico SRP nº 068/2025/PMQI e dá outras providências.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 133/2025;

CONSIDERANDO o Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Transportes apontando erro material relevante no Termo de Referência – Anexo IV;

CONSIDERANDO a Informação Técnica/Opinativa do Departamento de Licitações e Contratos e a Manifestação da Secretaria Municipal de Administração, ambas favoráveis à revogação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 409/2025, emitido nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi assegurada a prévia manifestação dos licitantes, conforme o §3º do art. 71 da Lei 14.133/2021, sem apresentação de manifestações;

CONSIDERANDO, por fim, que o erro material identificado configura fato superveniente devidamente comprovado, tornando inconveniente e inopportuna a continuidade do certame, nos termos do art. 71, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico SRP nº 068/2025/PMQI, destinado ao Registro de Preços para eventual fornecimento de peças, acessórios, serviços (mão de obra especializada) de manutenção preventiva e corretiva mecânica (incluindo sistema de ar condicionado, arrefecimento do motor, sistema de radiadores e troca de óleo), e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento da frota pertencente ao Município de Quendas do Iguaçu, por motivo de conveniência administrativa decorrente de fato superveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

📞 (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



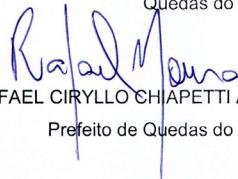
**Art. 2º.** Determina-se ao Departamento de Licitações:

- 1) a publicação desta Portaria no órgão oficial;
- 2) o registro do ato no sistema eletrônico da licitação.

**Art. 3º.** Determina-se a Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências para reorganização do Termo de Referência e eventual nova licitação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quendas do Iguaçu/PR, 3 de dezembro de 2025.

  
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quendas do Iguaçu/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório

OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

1419110685



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu



Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição N° 3459

Página 5 / 008



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

📞 (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



## PORTRARIA nº 139/2025

**SÚMULA:** Revoga o Pregão Eletrônico SRP nº 069/2025/PMQI e dá outras providências.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 140/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 069/2025/PMQI, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de marmetas;

CONSIDERANDO que, durante a fase recursal, foram apresentados pela recorrente documentos comprobatórios da inexequibilidade das propostas, consistentes em planilhas analíticas de custos, notas fiscais de insumos, carga tributária, mão de obra e, especialmente, cupons fiscais emitidos pelas próprias licitantes classificadas, contendo valores de venda superiores aos preços ofertados no certame;

CONSIDERANDO que as propostas finalistas não contemplaram custos mínimos de produção, tampouco despesas obrigatórias previstas no edital, como o frete/entrega, evidenciando incompatibilidade econômica com a execução do objeto;

CONSIDERANDO que as licitantes classificadas foram intimadas para apresentar contrarrazões e não se manifestaram, conforme certidão constante dos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 406/2025, que concluiu pelo cabimento da revogação em razão da inexistência de proposta vantajosa e exequível, recomendando a observância do contraditório prévio previsto no art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a publicação, em 27 de novembro de 2025, do Aviso de Intenção de Revogação, garantindo às licitantes o direito de manifestação no prazo de 3 dias úteis, sem que houvesse qualquer manifestação;

CONSIDERANDO, por fim, que a inexistência de proposta exequível constitui fato superveniente de interesse público, que impede a adjudicação e compromete a vantajosidade da contratação, nos termos dos arts. 5º e 71 da Lei nº 14.133/2021;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

📞 (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico SRP nº 069/2025/PMQI, Processo Administrativo nº 140/2025, com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inexistência de proposta exequível e vantajosa para a Administração.

**Art. 2º.** Determina-se a imediata publicação desta Portaria no sistema eletrônico (BNC) e nos meios oficiais de divulgação do Município.

**Art. 3º.** Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 3 de dezembro de 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod457496

## LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

📞 (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

### Termo de Adjudicação e Homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 167/2025  
Inexigibilidade de Licitação 27/2025

Eu Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico. ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025/PMQI. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada voltadas ao desenvolvimento das equipes do sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Quedas do Iguaçu, conforme diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e demais normativas correlatas.

**CONTRATADA:** IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ 52.301.822/0001-06

**VALOR GLOBAL DE GASTOS COM INEXIGIBILIDADE:** R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)

Quedas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.  
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo de tempo, informe o  
código ao lado no site.

1419110685



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu



Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3459

Página 6 / 008



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

|(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quendas do Iguaçu - Estado do Paraná

## ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quendas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** O termo contratual terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja, até 02/06/2026 iniciando em 03/12/2025, finalizando após o prazo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)**

**Contratação de empresa especializada voltadas ao desenvolvimento das equipes do sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Quendas do Iguaçu, conforme diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e demais normativas correlatas**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**CONTRATADA: IBTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito PRIVADO inscrita no CNPJ 52.301.822/0001-06, com sede na Rua Vinte e Um e Abril 114, Bela vista, do Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal o Sr Renan Zanco brasileiro, inscrito no CPF/MF 076.506.309-35, residente, na Rua Vinte e um de abril 114, Bela Vista no Município de Palotina, Estado do Paraná **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná.

Quendas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.  
Prefeito de Quendas do Iguaçu-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

|(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quendas do Iguaçu - Estado do Paraná

## EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 /PMQI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49, e **IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**– inscrita no CNPJ 52.301.822/0001-06

**OBJETO: Contratação de empresa especializada voltadas ao desenvolvimento das equipes do sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Quendas do Iguaçu, conforme diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e demais normativas correlatas**

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**VIGENTE ATÉ:** 02/06/2026

**RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:**

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.  
Prefeito de Quendas do Iguaçu-Pr

Cod457505



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.



1419110685

## CONTRATOS

### PRIMEIRO TERMO DE ALTERRAÇÃO / ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024/PMQI / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024/PMQI / PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2024

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, A Empresa A Empresa S. M. DE PAULA KOZAK & CIA LTDA, CNPJ/MF 02.608.005/0001-27,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO–A CONTRATANTE expediu licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 050/2024/PMQI, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA E ELÉTRICA (INCLUSO BATERIAIS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SISTEMA DE ARREFEIRECIMENTO DO MOTOR, RADIADEORES E PEÇAS EM GERAL) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, da qual a proponente venceu o LOTE Nº 01, com o desconto percentual registrado de 3,01%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 698.328,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e oito reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte e mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO ACRÉSCIMO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 100% (cem por cento), os valores (PLANILHA EM ANEXO) constantes no LOTE Nº 01 – Itens nº 01 a 24, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 698.328,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e oito reais), passando a ata a vigorar com o seguinte valor registrado: LOTE Nº 01, com o desconto percentual registrado de 2,35%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 1.396.656,00 (um milhão e trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinquenta e seis reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**–ALTERA CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO, FORMA, LOCAL(IS) DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**–ALTERA PARÁGRAFO OITAVO–A validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA** – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA Nº 039/2024/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes.

**CLÁUSULA QUINTA** – DA ATA ANTERIORMENTE FIRMADA–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA Nº 039/2024/PMQI, de 20/12/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

Quendas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2025.

### PRIMEIRO TERMO DE ALTERRAÇÃO / ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/PMQI / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024/PMQI / PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2024

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná

A Empresa MECÂNICA LANZANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 41.116.966/0001-76,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO–A CONTRATANTE expediu licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 050/2024/PMQI, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA E ELÉTRICA (INCLUSO BATERIAIS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SISTEMA DE ARREFEIRECIMENTO DO MOTOR, RADIADEORES E PEÇAS EM GERAL) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, da qual a proponente venceu o LOTE Nº 02, com o desconto percentual registrado de 2,60%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 730.500,00 (setecentos e trinta mil e quinhentos reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO ACRÉSCIMO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 100% (cem por cento), os valores (PLANILHA EM ANEXO) constantes no LOTE Nº 02 – Itens nº 01 a 15, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 730.500,00 (setecentos e trinta mil e quinhentos reais) passando a ata a vigorar com o seguinte valor registrado: LOTE Nº 02, com o desconto percentual registrado de 2,60%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 1.461.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sessenta e um mil reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**–ALTERA CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO, FORMA, LOCAL(IS) DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**–ALTERA PARÁGRAFO OITAVO–A validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA** – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA Nº 040/2024/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes.

**CLÁUSULA QUINTA** – DA ATA ANTERIORMENTE FIRMADA–Continuam em pleno vigor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.



1419110685



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu



Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3459

Página 7 / 008

e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA Nº 040/2024/PMQI, de 20/12/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

Quendas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2025.

## PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024/PMQI / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024/PMQI / PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2024

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

A Empresa NERI VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 00.120.002/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO–A CONTRATANTE expediu licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 050/2024/PMQI, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA E ELÉTRICA (INCLUSO BATERIAIS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, RADIADEORES E PEÇAS EM GERAL) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VÉICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, da qual a proponente venceu o LOTE Nº 04, com o desconto percentual registrado de 2,50%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 100% (cem por cento), os valores (PLANILHA EM ANEXO) constantes no LOTE Nº 04 – Itens nº 01 a 24, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) passando a ata a vigorar com o seguinte valor registrado: LOTE Nº 04, com o desconto percentual registrado de 2,50%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

LOTE Nº 05, com o desconto percentual registrado de 2,50%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

LOTE Nº 05 – Itens nº 01 a 15, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais) passando a ata a vigorar com o seguinte valor registrado: LOTE Nº 05, com o desconto percentual registrado de 2,50%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

LOTE Nº 06, com o desconto percentual registrado de 2,50%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

LOTE Nº 06 – Itens nº 01 a 04, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) passando a ata a vigorar com o seguinte valor registrado: LOTE Nº 06, com o desconto percentual registrado de 2,50%, com o valor total do Lote com desconto de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e o valor global do Lote sem desconto de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA–ALTERA CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO, FORMA, LOCAL(ES) DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO–ALTERA PARÁGRAFO OITAVO–A validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA Nº 042/2024/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATA ANTERIORMENTE FIRMADA–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA Nº 042/2024/PMQI, de 20/12/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

Quendas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2025.

Cod457508

## EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 349/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RCI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO–Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021–PARÁGRAFO PRIMEIRO–O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no presente Termo, sendo: Lote(s) nº 02, 05.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.321,40.

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 03/12/2025.

PREGÃO: 076/2025/PMQI.

## CONTRATO Nº: 350/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: P. MEZZOMO E CIA LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO–Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021–PARÁGRAFO PRIMEIRO–O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no presente Termo, sendo: Lote(s) nº 04, 06, 08, 15, 16, 17, 21, 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.150,40.

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 03/12/2025.

PREGÃO: 076/2025/PMQI.

## CONTRATO Nº: 351/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO–Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021–PARÁGRAFO PRIMEIRO–O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no presente Termo, sendo: Lote(s) nº 07, 27.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00.

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 03/12/2025.

PREGÃO: 076/2025/PMQI.

## CONTRATO Nº: 352/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO–Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021–PARÁGRAFO PRIMEIRO–O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no presente Termo, sendo: Lote(s) nº 09, 20, 30.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.868,80.

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 03/12/2025.

PREGÃO: 076/2025/PMQI.

## CONTRATO Nº: 353/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO–Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021–PARÁGRAFO PRIMEIRO–O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no presente Termo, sendo: Lote(s) nº 10, 11, 12, 14, 18, 19, 22, 24, 28.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.451,20.

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 03/12/2025.

PREGÃO: 076/2025/PMQI.

## CONTRATO Nº: 354/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A H D A S MORAES

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO–Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021–PARÁGRAFO PRIMEIRO–O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no presente Termo, sendo: Lote(s) nº 13, 23, 26, 29.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.616,05.

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 03/12/2025.

PREGÃO: 076/2025/PMQI.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 355/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GIACOMA CLINICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ/MF: 32.829.039/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA

Cod457498



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1419110685



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quendas do Iguaçu



Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição N° 3459

Página 8 / 008

VETERINÁRIA HABILITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES EM CÃES E GATOS (ORQUIECTOMIA OVARIOHISTERECTOMIA) E MICROCHIPAGEM, INCLUINDO O MATERIAL CIRÚRGICO, MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICO E HEMOGRAMA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e no presente Termo.

DATA: 03/12/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 324.047,20

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2025/PMQI

Cod457464



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR  
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quendas do Iguaçu - Estado do Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO N° 346/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE – CNPJ: 75.110.585/0001-80

OBJETO: contratação do SEBRAE/PR para execução de ações estratégicas voltadas à melhoria do ambiente de negócios, fortalecimento de micro e pequenas empresas, desenvolvimento de políticas públicas de inovação e capacitação de gestores públicos.

A demanda decorre da necessidade de aprimorar os indicadores de desenvolvimento econômico local, alinhados à Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC 123/2006) e às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses até 27/11/2026

DATA: 28/11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028-2025/PMQI

Cod457506



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR  
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quendas do Iguaçu - Estado do Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO N° 318/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: LIUNGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. -11.260.925/0003-50

OBJETO: Adesão a ATA Registo de Preço ATC000019/2025, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico 000019/2025-e, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para aquisição de 01 (um) Rolo compactador novo Zero Hora tipo B Peso Operacional 12.200 Kg, Ar condicionado (CIN28202) Marca LIUNGONG-2025 e 2 (duas) Motoniveladora Nova Zero Hora, Tipo B, peso Operacional 17.300 Kg, Ar condicionado, (CIN28196) Marca LIUNGONG /4180D-2025.

VALOR GLOBAL: Dispensa 1.529.990,00 (Um milhão quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais)

Vigência do Contrato: 180 dias até 23/06/2026

DATA: 23/11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028-2025/PMQI

Cod457445



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
carimbo de tempo, informe o  
código ao lado no site.  
1419110685